

Pelo presente instrumento particular XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, sob o nome fantasia XXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXXXX, nº 000, Sala 0, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, CEP 13.460-000, neste ato representado legalmente por XXXXXXXXXXX, maior, residente e domiciliado na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e ART GUTH PROPAGANDA E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº08.075.331/0001-00 com sede na Rua Duque de Caxias, 464, Bairro Centro, CEP 13380-007, Nova Odessa/SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada legalmente por CLEVER GUTH DE FREITAS, brasileiro, casado, profissional de Marketing, tem entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços de Informática mediante as seguintes condições:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. A ARTGUTH se obriga a prestar à CONTRATANTE, os serviços descritos neste contrato, onde necessariamente constarão: Condições comerciais, preço, condições de pagamento e prazos para execução – e quaisquer outras condições pertinentes ao serviço contratado.

2. SERVIÇOS

2.1 A Agência ArtGuth.Com terá como objeto de trabalho, a personalização do designer e funcionalidades, suporte técnico para o site xxxxxxxxxxx.com.br versão no português, conforme prévio orçamento, de forma que haverá na Licença de Uso do sistema as seguintes informações:

2.2 Os principais assuntos do Site serão:

Sugestão de Arquitetura das Informações					
Página Inicial	MENU TOPO - Conteúdo Principal (Navegação primária com Subitens)				
	Perfil	Assuntos Principais	Pags. Diversas	Notícias	Contato
Logo Menus	Empresa	Áreas de Atuação	Galeria Fotos	Dicas	Fale Conosco
Busca Rápida	Parceiros	Marcas e Patentes	Galeria Vídeos	Blog	Como chegar
Banner Slide	Missão				
Rodapé	Visão				
	Valores				
					Compartilhar
					Facebook
					Instagram
					Twitter
Conteúdo do Sistema (Navegação pela Página Inicial, ponto fixo e/ou páginas relativas).					
BUSCA	Gadgets	Publicidade Site	Sugestões Contas	Mapa do site	SIGA-ME
No site		Banner Topo	YouTube	Menu Topo	Facebook
Buscadores		Banner Coluna	Google Analytics	Sidebar	Instagram
	Newsletter			Rodapé	
	Box Facebook	Meta Tags			
		Title Icon			
		Description			
		Canonical Robots			
		Tags			
Admin					
Páginas Notícias					
Produtos					
Configurações					
Newsletter					
Pedidos					
* Os nomes, termos e seções são meramente ilustrativos - O website será customizável(páginas) após a definição da estrutura de navegação.					
** A implementação e administração do conteúdo é por conta do Cliente com apoio do nosso Suporte Técnico ou conforme Plano adicional.					

3. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

- 3.1 O valor para Implantação do Website com Licença de Uso referente nosso PLANO I é de R\$ 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Parágrafo único. Após os primeiros 12 (doze) meses de contrato e caso haja renovação (ainda que automática), o valor supra descrito terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o total de R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais), que por mera liberalidade da CONTRATADA poderá ser parcelado, em até 12 (doze) parcelas mensais, passando o CONTRATANTE a pagar o valor mensal no importe de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), com vencimento para todo dia 05 (cinco) de cada mês, mediante depósito/transferência no Banco Caixa Econômica Federal, agência 1937, conta corrente jurídico número 107-6, podendo o contrato ser rescindido conforme o descrito no parágrafo segundo do subitem 4.1.
Parágrafo segundo. Ainda nos casos de renovação do contrato, caso o CONTRATANTE opte pelo cancelamento antes do período de 12 (doze) meses, arcará com o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total referente aos meses que faltam para completar 12 (doze) meses.
- 3.2 Estarão inclusos no valor mencionado nos subitens 3.1, os custos com Licença de Uso descrita no subitem 4.5 e item 8 para os primeiros 12 (doze) meses.
- 3.3 O pagamento descrito no subitem 3.1. poderá por mera liberalidade da CONTRATADA ser parcelado, e no caso deste contrato, será feito em 12 parcelas mensais de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), sendo a primeira para o dia da assinatura deste contrato e as demais com vencimento para todo dia 5 (cinco) dos meses subsequentes, com depósito/transferência no Banco Caixa Econômica Federal, agência 1937, conta corrente jurídico número 107-6.
- 3.4 Qualquer impedimento no envio do boleto pelo CONTRATADO não altera a data de vencimento: dia 05 (cinco) para pagamento por depósito ou transferência, e após a data do vencimento, não dispensaremos multa e juros conforme item 4.5.
- 3.5 No Plano I a inserção de Conteúdo através do Editor de Conteúdo é por conta do CONTRATANTE, e é para inserção de textos e fotos, banners e ajustes de formatação em algum conteúdo já inserido anteriormente.
- 3.6 Para inserções de conteúdo pelo CONTRATADO, migra-se este contrato para um dos planos denominado: Plano II até 4 atualizações mensais, ou Plano III até 8 atualizações mensais, e esse limite de inserções de conteúdo do mês vigente não é acumulativo para o mês seguinte, e ainda quaisquer novas solicitações de inserções de conteúdo pelo CONTRATANTE, após definido o Plano de Atualização a ser realizado pelo CONTRATADO, serão cobrados o valor de R\$180,00 (Cento e setenta e oito reais) para cada novo pacote de até quatro (4) inserções de conteúdo.
- 3.7 Cada inserção de conteúdo solicitado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, conforme um dos Planos de Atualização significa inserir um texto com até 3 fotos e criar um banner gráfico estático, se solicitado, fazendo referência a um menu do topo ou lateral do site, ou página inicial e/ou interna indicada pelo CONTRATANTE e na rede social Facebook, Instagram e LinkedIn.
- 3.8 Cada página de conteúdo criada através do Editor de Conteúdo do site, poderá exibir conforme iniciativa do Google e outros buscadores, no resultado da sua busca natural orgânica. Para exibir nos primeiros resultados, com palavras-chaves e segmentações específicas, o CONTRANTE deve contratar nossa gestão dos serviços de Links Patrocinados do Google ou outros buscadores.
- 3.9 Fica esclarecido, que atualizações no Conteúdo quando solicitadas pelo CONTRATANTE, não incluem programação de novos recursos e/ou updates na programação do sistema do site, sendo estes serviços, considerados adicionais conforme prévio orçamento pela CONTRATADA, e mediante consulta pela CONTRATANTE de disponibilidade técnica e prazos de entrega.
- 3.10 Visitas presenciais de Suporte não estão inclusas nos valores acima ou serão cobradas à parte mediante orçamento.
- 3.11 Espaço de hospedagem de 5GB para os arquivos que compõem todo o site com até 5 contas de e-mail. Espaço e e-mails novos solicitados serão cobrados no próximo mês mediante prévio orçamento.

4. DURAÇÃO E RESCISÃO

- 4.1 O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, caso não ocorra comunicação prévia de rescisão, podendo ser rescindido antes deste prazo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, em caso de inadimplemento das obrigações aqui pactuadas por qualquer das partes, estando ciente a CONTRATANTE, que caso a rescisão ocorra por descumprimento de sua parte na avença, estará sujeita as sanções contratualmente previstas, e caso o valor pactuado no item 3 subitem 3.1. tenha sido parcelado, **deverá ser integralmente quitado até a data da rescisão, sob pena de arcar com sanções contratualmente previstas, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.**

Parágrafo primeiro. O contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por meio de comunicado formal por carta/telegrama ou e-mail, sendo que, **se a rescisão se der por parte da CONTRATANTE esta deverá quitar todo o valor pactuado no item 3, subitem 3.1., em até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação da rescisão, sob pena de arcar com as sanções previstas neste contrato, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.**

Parágrafo segundo. Após o período de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por meio de comunicado formal: carta/telegrama ou e-mail, sendo que, **se a rescisão se der por parte da CONTRATANTE esta deverá quitar todo o valor pactuado nos parágrafos primeiro e**

segundo do item 3, subitem 3.1. (se o caso), em até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação da rescisão, sob pena de arcar com as sanções previstas neste contrato, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo terceiro. Caso a rescisão se der por parte da CONTRATADA, esta poderá oferecer que a implementação/prestação dos serviços seja feita por terceiro, desde que haja concordância da CONTRATANTE, caso contrário, deverá a CONTRATADA apresentar relatório dos serviços já efetuados, reembolsando a CONTRATANTE dos valores por ela quitados, descontando-se eventuais valores, referentes a serviços de terceiros eventualmente pagos pela CONTRATADA, bem como, caso a CONTRATANTE opte por continuar a utilizar eventual material produzido pela CONTRATADA.

- 4.2 A execução dos serviços iniciais de implementação se darão no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo a CONTRATADA solicitar prorrogação de mais 15 dias, ou ainda prazo maior se comprovado que a prorrogação se deu por força maior ou caso fortuito, devidamente informado para o CONTRATANTE, poderá ainda ser estabelecido novo prazo por ambas as partes para desenvolvimento, após o novo material disponível, a contar da data de sua assinatura.
- 4.3 A inserção de conteúdo pelo CONTRATADO conforme subitem 3.6, estará condicionado ao envio pela CONTRATANTE do conteúdo a ser inserido, que deverá ser enviado somente por e-mail, ou sistema Help-Desk se disponibilizado pelo CONTRATADO, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis, e conformes os subitens 3.6 à 3.8 e será executado no prazo médio de até 5 (cinco) dias úteis com limite de mais 3 (três) dias úteis ou novo prazo estabelecido por ambas as partes, a contar da data de envio do material de textos e imagens pelo CONTRATANTE.
- 4.4 Fica estabelecido que cabe somente a CONTRATADA antecipar qualquer prazo de entrega e por iniciativa própria.
- 4.5 A Licença de Uso com Suporte Técnico Online, Editor de Conteúdo, Servidor e Atualização da versão de software dos Recursos na Plataforma e, um dos Planos de Atualização de Conteúdo se contratado, vigoram pelo prazo de 12 meses, conforme descrito nos subitens 3.2 e 3.6, renovável por igual período com ajuste anual conforme índice IGPM/FGV, independente de desconto ora oferecidos.
- 4.6 Após 5 (cinco) dias de atraso nos pagamentos, o site, contas de e-mails e as atualizações de conteúdo serão desligadas automaticamente, e em até 15 dias do desligamento os serviços somente serão religados mediante pagamento do valor atual de R\$150,00 ou vigente pelo serviço de reconfiguração dos arquivos que compõem o site, e pelo serviço de ativação do servidor de hospedagem, e, o valor em atraso, acrescido de multa de 10% mais juros de 2% ao mês, sem prejuízo do cancelamento deste contrato unilateralmente pela CONTRATADA conforme subitem 4.1, e ainda, após 15 (quinze) dias do desligamento, poderá ser feita cobrança judicial de qualquer valor em atraso.
- 4.7 Caso a rescisão deste contrato, ocorrer de acordo com o descrito nos subitens 4.1 e 4.5, fica desde já estabelecido e reiterado, que os valores dos serviços trabalhados e executados pelo CONTRATADO, para a Implantação do Site, bem como da Licença de Uso descrita no subitem 4.5 e item 8 e de Atualizações de Conteúdo, updates ou qualquer outro valor que deu origem à demanda dos serviços ora trabalhados, utilizados ou não pelo CONTRATANTE, NÃO serão reembolsados ou restituídos pela CONTRATADA, devendo ser quitados todos os valores em aberto, se o caso, sob pena das sanções contratuais previstas.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 No suporte a CONTRATADA se obriga a:
- 5.2 Garantir a correção de erros decorrentes dos Serviços executados, aprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, por um novo período estabelecido por ambas as partes;
- 5.3 Prestar, sempre que solicitada, informações sobre o andamento dos Serviços.
- 5.4 Atualizar o conteúdo conforme subitem 3.3 e/ou oferecer um (1) um treinamento online para inserção de conteúdo e utilização das páginas à pessoa indicada pela CONTRATANTE, sem quaisquer ônus ou acréscimos no preço. Novos treinamentos serão cobrados conforme prévio orçamento.
- 5.5 Atualizar a programação ou modificar com novos recursos ou novo layout somente após apresentação de um orçamento para aprovação pela CONTRATANTE.
- 5.6 Operar e manusear o acesso a programação do sistema no servidor via FTP para alterações e suporte técnico.
- 5.7 Hospedar o site em servidor próprio ou de terceiros em nome do CONTRATADO, com Editor de Conteúdo e Suporte Técnico Online, e administrar ID Técnico do domínio.
- 5.8 Implementar o site multiplataforma e oferecer manutenção técnica e suporte mensal em horário comercial.

6 SUPORTE TÉCNICO E ONLINE

- 6.1 Reparos no banco de dados e arquivos corrompidos se detectado a necessidade;
- 6.2 Esclarecimento de dúvidas online via aplicativo de mensagens e telefone em horário comercial pré-agendado;
- 6.3 Atualização de scripts do site quando se notar alteração de componentes no servidor de hospedagem e etc;
- 6.4 Implantação de recursos novos e envio de relatórios de forma gratuita quando da nossa iniciativa e viabilidade.

7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 A CONTRATANTE se obriga a:
- 7.2 Fornecer somente à CONTRATADA as normas e especificações necessárias à execução dos Serviços e por E-mail ou HelpDesk;

- 7.3 Fornecer fotos e textos, bem como qualquer outro conteúdo desenvolvido por terceiros.
- 7.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos Serviços prestados dentro das condições pré-estabelecidas neste contrato.
- 7.5 Monitorar e controlar as etapas e o andamento dos Serviços contratados por e-mail ou HelpDesk;
- 7.6 Pagar a CONTRATADA pela Implantação e a Licença de Uso descrita no subitem 4.5 e item 8, e Plano de Atualização do Conteúdo se contratado.
- 7.7 Fotografar ou disponibilizar imagens livres de direitos autorais, criar o conteúdo e disponibilizar via e-mail ou WebDesk.
- 7.8 Para a execução dos serviços, fotografar e formatar as fotos, desenvolver e disponibilizar o conteúdo por e-mail.
- 7.9 Poderá inserir conteúdo no sistema somente através do Editor de Conteúdo do site.
- 7.10 Operar, manusear, inserir o conteúdo somente através do Editor de Conteúdo do site.
- 7.11 Operar e manusear o acesso a programação do sistema somente se a CONTRATADA encerrar suas atividades sem indicar quem a substitua e com isso não puder mais oferecer ou transferir Suporte Técnico ou caso queira a CONTRATANTE poderá comprar os códigos fontes do site no valor já estipulado de 10 (dez) vezes o valor deste contrato, para prosseguir e manusear tecnicamente com equipe própria.
- 7.12 Todo conteúdo de textos e imagens que refletem o que será lido ou interpretado pelo internauta é de única e inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo esta se certificar que todo o material enviado à CONTRATADA não fere direitos de terceiros, tais como: direitos autorais, de imagem ou ainda estejam em desacordo com a legislação vigente.
- 7.13 Dirigir-se somente a CONTRATADA, e nunca a terceiros alheios a este contrato, sobre o andamento dos serviços ora contratados, devendo as partes inclusive manter sigilo de informações que as partes entenderem pertinentes, evitando assim eventuais crimes de calúnia, injúria e difamação da CONTRATADA, que caso ocorra, deverá ser procedida de retratação por parte do CONTRATANTE por escrito, sob pena de medidas judiciais cabíveis e o cancelamento unilateral deste contrato pelo CONTRATADO, desde que não haja inadimplência ou descumprimento de qualquer das obrigações acordadas, mediante prévia notificação por escrito ou e-mail com antecedência mínima de 30 dias.
- 7.14 Promover e gerar seu retorno de vendas e faturamento com sua própria equipe, considerando utilizar mídias publicitárias adequadas, bom atendimento, respostas rápidas, entregas no prazo, preços e qualidade dos seus produtos e serviços competitivos em relação sua concorrência.
- 7.15 Declara desde já a CONTRATANTE, ter a ciência de que não é possível a CONTRATADA vender o site (programação) já que envolve recursos de terceiros, sob pagamentos de licença etc., podendo a CONTRATADA, contudo, fazer uso do mesmo enquanto vigente o presente contrato.
Parágrafo único. Declara também estar ciente de que caso não haja renovação do presente contrato, após os 12 (doze) meses de vigência, a CONTRATANTE terá o direito de receber apenas o backup e banco de dados para que outro prestador de serviços, se o caso, faça a eventual reinstalação desde o início, bem como, recontrate licenças de software etc.

8 LICENÇA DE USO

- 8.1 Este contrato refere-se à Licença de Uso do Site descrita no subitem 4.5 conforme modelo da Arquitetura das Informações no subitem 2.2, e não a compra dos códigos fontes que compõem a programação do site, sob a vigência deste contrato por 12 meses a contar da data da sua assinatura.
- 8.2 Fica terminantemente vedado solicitar o acesso, o manuseio e a alteração da programação do sistema pelo CONTRATANTE, ou por terceiros indicados pela CONTRATANTE, salvo conforme descrito no subitem 7.10, bem como solicitar hospedagem em outro servidor, e ceder, revender, copiar, clonar ou gravar em qualquer meio de comunicação ou arquivo digital para uso próprio ou comercial.

9 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 9.1 As PARTES se obrigam a manter sob confidencialidade os documentos e informações decorrentes da presente prestação de serviço, incumbindo-lhes, inclusive a fazer com que seus funcionários ou subcontratados envolvidos nesse contrato também assim procedam mediante formalização de termo de confidencialidade que deverá ser providenciado pela CONTRATANTE junto aos eventuais funcionários ou subcontratados envolvidos, com envio de cópia à CONTRATADA, caso contrário fica estabelecido o cancelamento unilateral deste contrato por quebra de sigilo, podendo ser tomadas as medidas judiciais cabíveis.

10 DIREITOS SOBRE O MATERIAL RESULTANTE

- 10.1 Fica estabelecido que todo MATERIAL RESULTANTE, como textos e fotos, exceto os códigos fontes, dos Serviços prestados realizados sob a vigência deste Contrato pela CONTRATADA, ou por ela submetidos à CONTRATANTE, pertencem, exclusivamente à CONTRATANTE.
- 10.2 Em caso de rescisão contratual os arquivos com o conteúdo do MATERIAL RESULTANTE podem ser solicitados, e disponibilizados pela CONTRATADA até 15 (quinze) dias da rescisão contratual, para download diretamente do site, ou no

prazo a ser estipulado por ambas às partes em forma de arquivo magnético, desde que não haja qualquer inadimplemento da CONTRATANTE.

11 DA LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

- 11.1 As responsabilidades recíprocas das partes ou perante terceiros, oriundas do presente Contrato são limitadas, em qualquer hipótese, ao valor total do Serviço – especificado - que originou a demanda.
- 11.2 Para todos os efeitos legais e contratuais não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados ou subcontratados da CONTRATADA e nem entre a CONTRATADA e os empregados ou subcontratados da CONTRATANTE, que venham a participar dos Serviços, objeto do presente contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As partes não serão responsáveis, pelo não cumprimento de suas obrigações, por motivos alheios à sua vontade, desde que devidamente comprovados e enquadrados no Código Civil.
- 12.2 O presente Contrato obriga as partes, seus sucessores e licenciatários.
- 12.3 Nenhuma das partes poderá ceder este Contrato ou os seus direitos ou obrigações, dele decorrentes, sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte, salvo em caso de cessão à empresa pertencente ao mesmo grupo econômico.

13 FORO

As partes concordam que para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste Contrato, a CONTRATANTE e CONTRATADA serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Nova Odessa, 00 de xxx de 2019

CONTRATADA:

CNPJ:

Testemunha:

RG:

CONTRATANTE:

CNPJ:

Testemunha:

RG:

Esta página é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Web Site[®] N° XXX/19, firmado entre ART GUTH PROPAGANDA E INTERNET LTDA e _____.